

A gestão educacional no Brasil: A coisa pública e o gerencialismo.

Viviane Cardoso da Silva y José Claudinei Lombardi.

Cita:

Viviane Cardoso da Silva y José Claudinei Lombardi (2019). *A gestão educacional no Brasil: A coisa pública e o gerencialismo*. XXXII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Lima.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-030/2384>



A gestão educacional no Brasil: A coisa pública e o gerencialismo¹

Viviane Cardoso da Silva
José Claudinei Lombardi

Resumo

Esse trabalho tem por objetivos analisar historicamente os marcos legais da trajetória da gestão escolar e problematizar a relação entre a coisa pública e o gerencialismo na educação básica no cenário brasileiro. Como marco referencial nos aprofundamos nas categorias políticas públicas, gestão e administração educacional, gerencialismo e defesa da escola pública a partir Saviani (1987, 2005, 2008), Rosar (2012), Adrião (2005, 2008, 2009), Peroni (2005, 2009), Garcia (2013) e Paro (1995, 2003). Além de retomar estudos de Newman e Clarke (2012), Freitas (2012). Como percurso metodológico utilizou-se o estudo bibliográfico e documental a partir de fontes oficiais nacionais (leis, relatórios e pesquisas do MEC). Esse estudo está em fase de desenvolvimento no curso de doutoramento em Educação na Faculdade de Educação da UNICAMP. Como possíveis resultados podemos observar a crescente relação entre os grupos empresariais e a educação pública nos sistemas de ensino, cada vez ampliada desde a década de 1980 até os tempos atuais. Observa-se ainda as constantes iniciativas privatizantes da coisa pública, desde a oferta de cursos e materiais didáticos adotados na formação dos gestores, apontando para a lógica do gerencialismo, ou seja, os gestores educacionais entendidos como gerentes da educação, colaboradores responsáveis pelo alcance das metas, objetivos e resultados do desempenho do sistema educativo, com funcionamento parecido ao de uma empresa privada ao contrário de pensar o bem público comum à sociedade, preocupado com a formação e desenvolvimento integral de cada cidadão na perspectiva do desenvolvimento da sociedade.

Palavras chave: Gestão Educacional, Políticas Públicas, Gerencialismo, Privatização.

I. Introdução

Na história da educação brasileira, pesquisadoras/es tem apresentado cada vez mais resultados de pesquisas sobre a privatização da educação pública em diversos âmbitos: formação de professores, avaliação educacional, currículo, gestão educacional, sistema de ensino etc., mostrando que a privatização não é um fenômeno recente e que em grande medida é resultado do processo de desenvolvimento do nosso país, com poucas



prioridades ao setor social e economia dependente das grandes potências mundiais, como orienta os estudos de Florestan Fernandes (2006) e Francisco de Oliveira (2018).

No que se refere à gestão educacional como perspectiva de inovação do quadro técnico-pedagógico numa perspectiva mais ampla, cunhada junto com a gestão democrática por vários setores em defesa da escola pública, atuantes na disputa das ideias na Constituinte de 1997, foi descaracterizada na composição da legislação educacional desde então, passando a se tornar uma formalidade em termos de composição das redes de ensino, como aponta Lück (2006, p.33), o que tornou os conceitos de gestão educacional e democrática como alvo de cooptação dos discursos e práticas de grupos privativas.

Nesse sentido, propomos analisar os marcos legais da trajetória da gestão escolar no Brasil e problematizar a relação entre a coisa pública e o gerencialismo, termo importado ao Brasil, a partir das experiências de organização de um novo modelo de gestão pública da Inglaterra e Estados Unidos da América, ocorrida em meados dos anos 1960 e 1970. Aborda-se esse termo como forma de cooptação da gestão da educação básica, nos moldes neoliberais.

II. Marco teórico e conceitual

Ao analisar os anos 1980 numa perspectiva macro, pode-se verificar que o cenário mundial era de colapso na economia, devido à crise do capital e ao aprofundamento das dívidas públicas dos países centrais, gerando a reorganização do mundo do trabalho e o fenecimento dos Estados de Bem-Estar social no países pós-guerra, como nos alerta Minto (2006).

Esse cenário mundial gerou uma profunda crise financeira no Brasil, somada ao desgaste dos Governos Civil-Militares, que passaram a adotar os ajustes fiscais de endividamento do país, “[...] política de estatização das dívidas, numa operação perversa em que as empresas estatais assumiam os encargos das empresas privadas, anulando a sua capacidade de investimento [...]” (Minto, 2006, p. 144). Essas medidas foram continuadas pelos Governos da “Nova República”, gerando uma herança histórica de dívidas externas e juros altos (Ibid, p. 145), dificultando o investimento no desenvolvimento social do país, observada desde o processo elaboração da nova Constituição.

Florestan Fernandes, um dos deputados constituintes de esquerda, tencionava os debates das pautas na Constituinte em torno do rompimento do nó górdio da Ditadura



Civil-Militar e apresentava temas relevantes ao contexto social naquele cenário, dentre tais a educação para todos em todos.

Em matéria veiculada no dia 14 de setembro de 1987, na Folha de São Paulo, Fernandes (2014) fazia uma crítica sobre as negociatas na Constituinte, dentre tais, sobre a educação. O Deputado dizia que uma das discussões emblemáticas na “Subcomissão da educação” se referia à distribuição dos recursos públicos para a educação, disputada entre setores privatistas, contrários a exclusividade de investimento do Estado apenas na educação pública e os defensores da escola pública, que almejavam a destinação dos recursos apenas para os sistemas públicos de ensino. Com a aprovação da Constituição várias questões ficaram em aberto, como foi o caso da educação, que necessitava de uma lei que a regulamentasse.

Quando tratamos das reformas educacionais ocorridas nos anos 1990, como é o caso da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), é necessário situá-las no contexto da Reforma do Estado, a partir do Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), sistematizado por Bresser Pereira (Brasil, 1995), no qual se pautou inúmeras propostas de privatização de empresas estatais e a mínima atuação do Estado em relação às políticas públicas sociais, como nos diz Adrião e Peroni (2005; 2008; 2009), a partir das recomendações e agenda da nova gestão pública (NGP), importada por Fernando Henrique Cardoso (FHC) dos modelos de gestão pública da Inglaterra e Estados Unidos da América (EUA). Essa agenda ganhou amplas proporções se tornando exemplo para as reformas de vários Estados brasileiros, como foi o caso de São Paulo. Porém, essas reformas não puderam se concretizar integralmente, conforme Sano e Abrucio (2008), devido aos conflitos e interesses protagonizados pelo Executivo e Legislativo.

A NGP pode ser entendida como um modelo de gestão embasado nos pressupostos do neoliberalismo ou “neoliberalização hayekiano”, após 1970, com a emergência do “Estado gerencial” em alguns países centrais, o seu objetivo é reordenar a economia e a sociedade para superar o contexto de depressão, provocada pela elevação do preço do petróleo, gerando uma grande crise energética. Nesse cenário, emerge mais fortemente o ideário da nova direita no Reino Unido com a Primeira Ministra Margaret Thatcher e Estados Unidos da América (EUA) com o Presidente Ronald Reagan, entre outros, que apostaram nessa agenda estatal e na reconfiguração do Estado como forma de superar a crise, como nos aponta Newman e Clarke (2012) e Verger e Normand (2015).



Para Newman e Clarke (2012) a NGP apresentava uma mudança radical no modo de organização, gestão e atuação do Estado, que se propunha a partir algumas perspectivas: a não intervenção do Estado no mercado; diminuição da carga tributária aos consumidores; enxugamento da “máquina” pública, ou seja, diminuição do tamanho e custo, privatização das empresas públicas e outras medidas, tais como a incorporação do gerencialismo como forma “eficaz” de gerir o Estado.

Para garantir que a NGP tivesse sucesso, segundo Newman e Clarke (2012), Verger e Normand (2015) e Sano e Abrucio (2008) precisariam ser implementadas outras orientações, tais como: a gestão por resultados, metas, regulamentação das ações, governança (contratos entre entes estatais e entes públicos não estatais), o gerente com perfil múltiplo (líder, inovador, dinâmico, competitivo, estratégico, formador da cultura corporativa), flexibilização da burocrática, controle social, indicadores de qualidade e excelência na prestação de serviços públicos, recursos públicos para o setor privado etc.. No Estado Gerencial, a autoridade, os arranjos organizacionais e o sistema de poder são a combinatória do direito de gerir, fundamentais para a profissionalização do Estado e ações ligadas a terceirização de ações sociais a outros setores não estatais.

Nesse sentido, novos arranjos governamentais são criados para garantir a atuação focalizada do Estado, tais como a presença das organizações sociais, como as fundações, que no caso brasileiro, abordaremos a partir de dados históricos. Esse ideário da NGP esteve presente na concepção do PDRAE, no Governo de FHC.

No Brasil, a presença das fundações não é recente, segundo Paes (1998, p. 46-48) a primeira foi criada em 1738, com a missão de acolher e cuidar dos bebês abandonados na Santa Casa de Misericórdia, na cidade do Rio de Janeiro. Porém, não havia legislação sobre essas instituições. Em 1903 foi criada a Lei nº 173/1903 que “conferia personalidade jurídica a entidades com fins lucrativos, científicos e religiosos.” (Paes, 1998, p. 48).

Em 1916, o Código Civil Brasileiro foi criado e “houve a consolidação, no ordenamento jurídico positivo, do instituto fundacional da pessoa jurídica de direito privado, dotada de um patrimônio composto por bens livres destinados a uma finalidade social determinada.” (Paes, 1998, p. 48). O Código apresentava compreensões sobre os bens públicos e particulares, as associações, fundações etc., questões do interesse da burguesia dominante naquele momento histórico. Essa legislação sofreu várias alterações posteriormente para se adequar às necessidades da classe empresarial.



Com as alterações no Código Civil o caráter das instituições foi sendo alterado, de modo a garantir a possibilidade de serem declaradas como função pública, por pautarem demandas do setor público e social sem fins lucrativos como: ações religiosas, assistenciais, culturais e morais, passando a gozar de segurança e isenções de impostos (Brasil, 2008, p. 152-153).

Atualmente, as “Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos (FASFIL)”, atuantes na “educação e pesquisa” no Brasil, são cerca de 17.664 (IBGE, 2012), . Dentre essas está a Fundação Lemann², cuja razão social é ser “uma organização familiar sem fins lucrativos”³ (Fundação Lemann, s.d., s.p.).

Com a presença crescente do grupo Lemann na atuação estatal junto à educação e à gestão educacional, tem se analisado as inferências da NGP após 2016 a partir da concepção de novos projetos de privatização de empresas públicas, e no caso educacional, com a criação do Movimento Pela Base (MPB), de caráter conservador e de direita, o qual tem pautado contrarreformas educacionais no Brasil, tais como: Reforma do Ensino Médio que altera a LDB nº 9.394/96 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada para a todos os níveis e modalidades da Educação Básica. Além de uma atuação direta na formação dos quadros de gestores públicos nas redes de ensino, com tem realizado a Fundação Lemann a partir do “Programa Formar”.

III. Metodologia

O caminho metodológico percorrido está aportado na pesquisa histórica, entendida como surgimento

[...] de ‘achados’ – de novas fontes, de novas conexões entre as coisas, de comparações – ou surge de insatisfações com os acontecimentos existentes, [...] provocadas pelo surgimento de novos pontos de vista, de novas ‘teorias’, ou de novas curiosidades sociais. [...] (Aróstegui, 2006, p. 470).

Esse estudo está inserido no processo de Doutorado em Educação, no qual buscamos compreender os elementos históricos que apontam para a privatização na gestão educacional no Brasil dos anos 1980 até a atualidade, a partir da análise de um programa de formação implementado em redes de ensino público pelo grupo empresarial Fundação Lemann. Logo, pelo fator de pesquisa em andamento os dados aqui apresentados são parciais.



Como instrumentos de investigação, utilizamos o estudo bibliográfico de pesquisas já realizadas sobre a gestão educacional, gerencialismo e privatização e a pesquisa documental, tais como: leis educacionais, relatórios da Fundação Lemann, relatórios do Ministério da Educação (MEC).

IV. Análise e discussão dos dados

Os anos 1980 foram anos de grandes contradições econômicas e sociais, mas também, tempos oportunos às reivindicações. No campo educacional, Minto (2006, p. 147) aponta que:

[...] a principal reivindicação era a de um aumento do controle público sobre o Estado, bem como a atenção a muitas das demandas sociais negligenciadas pela Ditadura. Dentre elas, merece destaque a gestão democrática da educação, tanto em seu conjunto, enquanto política educacional, como também na gestão das unidades de ensino nos diversos níveis.

Nesse contexto favorável, os debates sobre a gestão da educação se aprofundaram e fizeram ressurgir o tema da participação, que havia sido esquecido durante décadas por conta das concepções técnico-burocráticas de educação e de gestão da educação adotadas pelo Estado autoritário como políticas educacionais. (Minto, 2006, p. 147)

As bandeiras de luta pautadas pela sociedade civil e educacional nos anos 1980 conquistaram espaço no cenário nacional e foram levadas à Constituinte por Florestan Fernandes e outros deputados de esquerda. Os anseios e bandeiras de luta podem ser apontadas da seguinte forma:

- descentralização administrativa e pedagógica;
- gestão participativa na educação;
- eleições diretas (com voto secreto) para dirigentes de instituições de ensino;
- constituição de comissões municipais e estaduais de educação autônomas e amplamente compostas para acompanhamento e atuação nas políticas educativas;
- supressão do Conselho Federal de Educação, de cunho marcadamente privatista;
- colegiados escolares, eleitos pela comunidade, com o intuito de frear arbitrariedades perpetradas pela administração do sistema e da escola. (Minto, 2006, p. 148)

Ao corroborar com esse percurso histórico, Rodrigues (no prelo) faz um panorama dos trabalhos na “subcomissão da educação”, dizendo que Florestan Fernandes defendia as proposições da sociedade civil para garantir recursos públicos para a educação pública, a defesa do Estado laico e da escola pública, gratuita e laica, mas estava preocupado com a correlação de forças em contraposição aos representantes das



instituições privadas, desejosos em apresentar e garantir a sua parcela de propostas privatistas, como nos aponta a autora.

Na subcomissão da educação, as principais questões foram a exclusividade da destinação das verbas públicas para o ensino público e sua laicidade. O lobby privatista se colocava frontalmente contra a tese da exclusividade de verbas públicas para a escola pública, assim como os representantes das escolas confessionais atacavam a laicidade do ensino público. Ainda nas subcomissões foi possível uma acentuada participação do movimento social organizado e houve também uma forte participação do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública junto aos constituintes e nas plenárias. Esse engajamento fortaleceu os deputados progressistas que conseguiram derrotar o relatório privatista do senador João Calmon, relator da Subcomissão (Cardoso apud Rodrigues, no prelo, p. 11)

De acordo com Rodrigues (no prelo) Florestan propunha “três conjuntos de prioridades”: a primeira seria a “garantia de igualdade efetiva de oportunidades educacionais”; a segunda trataria da “valorização de professores e funcionários da escola” e a terceira abordaria a “auto emancipação pedagógica” (Rodrigues, no prelo, p. 16), com destaque para o segundo conjunto de medidas que tratava da gestão educacional, proposta pelos movimentos sociais como gestão democrática.

[...] Florestan em uma das propostas apresentadas para o texto constitucional, ainda na fase das Subcomissões, chega a descrever a configuração dos Conselhos Escolares, que deveriam ser compostos paritariamente por professores, alunos, funcionários e representantes das Associações de Pais (Fernandes, 1989a). A escola é vista desta maneira por ser o espaço onde se deve vivenciar a democracia, por meio da participação ativa dos agentes que a compõem nas decisões que lhe dizem respeito, uma vez que: [...] “Uma escola que não seja capaz de funcionar como comunidade educacional não educa professor, não educa estudante e não educa funcionário. Deseduca a todos.” (Fernandes, 1989, p.131). Assim, Florestan Fernandes se conecta com uma discussão totalmente nova numa Assembleia Nacional Constituinte no Brasil: a gestão democrática. (Rodrigues, no prelo, p. 17)

O cenário educacional estava em disputa e Fernandes tinha clareza de sua resistência nesse enfrentamento, embora seus oponentes fossem a maioria. Noutro texto, publicado em jornal, intitulado “A retranca da direita”, o sociólogo e deputado apresenta as derrotas frente ao cenário educacional, apontando para a privatização da educação.

Quanto à educação escolarizada, nada mais há a falar. Prevaleceu a privatização do público, uma saída sutil de proteger os privilégios das organizações privadas



confessionais e mercantis contra os direitos dos educandos e contra as tarefas construtivas do Estado democrático na área do ensino. (Fernandes, 2014, p. 190)

Algumas dessas reivindicações foram incorporadas pela Constituição de 1988, mesmo que o clima da constituinte fosse norteador pelos conflitos e interesses da velha política conservadora e militar, que desejava fazer um processo de transição para deixar tudo igual, como nos aponta Fernandes (2014). Porém, mesmo sabendo que a gestão democrática foi tomada como posição inédita no Brasil, segundo Minto (2006) o rumo da gestão democrática se tornou complexo e privatizante nas agendas dos governos, pautada pelos empresários nos anos 1990 e 2000, como veremos na discussão sobre o gerencialismo na gestão pública.

Outra questão relevante a ser mencionada é a concepção que difere a administração escolar da gestão educacional, não apenas em sentido da estrutura organizacional, mas em relação aos aspectos político e de cultura escolar, que pode ser compreendida da seguinte forma:

Vale lembrar também que a própria legislação educacional brasileira passou a incorporar neste momento histórico, um novo tratamento de linguagem, que substituiu a palavra administração pela palavra gestão. Embora existam diferentes interpretações sobre esse significado, é importante verificar o caráter deliberado com que se produz essa mudança, o que parece indicar a vontade de produzir uma separação entre os aspectos políticos e os aspectos técnicos da gestão/administração escolar. Neste caso, a idéia de “gestão” surge como pressuposto de uma gestão técnica da educação, isto é, desvinculada de seu caráter político e orientada exclusivamente pelos critérios econômicos da gestão, quais sejam, gestão de receitas e despesas, redução dos custos, aumento da proporção entre alunos e professores, entre outros. Em outras palavras, o uso do termo “gestão” parece indicar uma separação entre os atos de concepção e execução das atividades relativas à administração escolar, de modo que o “gestor” seja encarregado apenas da parte executiva de determinações hierarquicamente superiores advindas dos responsáveis pela tomada de decisões (uma espécie de “receita pronta” para a gestão de todo o sistema educacional), ao invés de ser, ele próprio, um participante ativo nos processos decisórios, sendo capaz de decidir sobre questões como a natureza pedagógica e os interesses específicos de cada unidade escolar. (Minto, 2006, p. 150)

Ao considerar esses aspectos apontados por Minto, podemos dizer que houve uma deturpação do que seria a concepção de uma gestão democrática e participativa da comunidade educacional (pais, professores, alunos gestores escolares e demais categorias dos profissionais da educação) no sentido de construir um trabalho coletivo



em prol de gestão educacional e dos mecanismos de controle social dos entes federados (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), como por exemplo, os conselhos escolares ou os conselhos de acompanhamento dos recursos financeiros ligados ao financiamento da educação, os quais deveriam ser criados após aprovação da Constituição de 1988 e da criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei 9.394/1996).

Outra questão problemática da constituinte foi à falta de definição de “gestão democrática”, deixando a cargo da LDB que por fim, também não trouxe tantos elementos para o seu significado de acordo com os interesses dos movimentos em defesa da escola pública e outros movimentos sociais, segundo Minto (2006).

A gestão democrática foi sendo cooptada pelas políticas neoliberais da reforma do Estado nos anos 1990 e pelas prioridades dos governos subsequentes, cuja compreensão passou a ser o de “fiscalização”, redução e racionalização dos recursos públicos, descentralização, avaliação, produtividade, eficiência, qualidade total, individualismo, ou seja, um emaranhado de concepções e teorias juntas e misturadas: a pedagogia das competências e a administração de negócios/ economia empresarial, destrinchadas por Minto (2006) e Oliveira (2015).

Minto (2006) e Lombardi (2006) citam que a situação referente ao diretor de escola não teve avanço nas legislações criadas e com isso, a proposta popular, de eleição passou a ser descaracterizada, abrindo espaço para a indicação comissionada da função na maioria dos entes federados.

Ao relacionar os pensamentos de Rosar (2012), Oliveira (2015) e Paro (2011) acerca da impossibilidade de uma relação organizacional aos moldes de escola-empresa ou educação empresarial podemos dizer que a partir das tomadas de decisão de FHC ou da inserção do movimento empresarial “Todos pela Educação⁴”, nos Governos Lula e Dilma, pautando as políticas educacionais:

[...] percebe-se que tais grupos empresariais, valendo-se da possibilidade de uma reconfiguração do espaço público, a partir de sua condição de sujeitos da sociedade civil, cada vez mais ganham espaço na participação dos processos de mudança das políticas sociais. Suas estratégias, essencialmente no que tange ao fomento da filantropia, voluntariado e da responsabilidade social empresarial, se efetivam através de uma ação organizada que ultrapassa o âmbito da produção e da lucratividade imediata. Ademais, tais grupos procuram influenciar em outras áreas, como o poder político institucional e a



sociedade como um todo, através de pactos com outros segmentos de classes ou setores sociais. (Martins, 2016, p. 12)

Segundo Freitas (2012), Oliveira (2015) e Martins (2016), esses grupos empresariais pautaram as agendas de governo e se alternam na liderança como “agentes públicos” desde 1990. Atualmente, o grupo empresarial Lemann comandam o Movimento pela Base, cuja perspectiva era pautar a nova reformulação da divisão do trabalho no país a partir da criação da contra-reforma da educação básica e da implementação autoritária da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A partir desses apontamentos de Oliveira (2015), podemos compreender o Projeto Formar da Fundação Lemann, no que tange a formação dos gestores municipais e gestores escolares, está em desenvolvimento há dezessete anos no Brasil, cujo objetivo é formalizar parcerias com os sistemas públicos ensino e gerenciar as ações e políticas das Secretarias de Educação (esferas municipais e estaduais). Esse programa já teve outra denominação: “Programa Gestão para a Aprendizagem (GAP)”, o qual é desenvolvido pela “Elos Educacional”, empresa de “consultoria em gestão escolar e formação de professores” (Elos educacional, s.d., s.p.) também pertencente ao Grupo Lemann e outras empresas parceiras como a Nova Escola, Itaú BBA, Banco Mundial, Kroton Educacional, entre outros.

As ações do “Programa Formar” se embasam em teorias conservadoras e neoliberais, como a Pedagogia das Competências que foca na formação como principal eixo norteador e na gestão da qualidade total (planejamento estratégico e gestão por resultados) muito utilizada nas empresas, como citaram Minto (2006) e Oliveira (2015). Essa teoria visa a formação de um tipo de cidadão voltado aos interesses do mercado Frigotto e Ciavatta (2003, p. 52) alertam que “[...] O ideário pedagógico vai afirmar as noções de polivalência, qualidade total, habilidades, competências e empregabilidade do cidadão produtivo (um trabalhador que maximize a produtividade) sendo um cidadão mínimo”. Desde meados da década de 1980, essa teoria empresarial parasita e vem ganhando espaço na educação pública estatal brasileira.

O “Programa Formar” está sendo implementado em dois projetos: “Gestão para a Aprendizagem” (GAP), presente em vinte e quatro (24) redes de ensino municipais e estaduais, atuando nas escolas com a formação de gestores, coordenação e professores, fazendo alinhamento de metas junto as equipes e fomentando a figura do gestor como liderança estratégica para fomentar o plano de ação; e o projeto “Gestão de Redes”, atualmente, com ações de formação para Supervisores de Ensino em onze



(11) Secretarias de Educação (entre municipais e estaduais). A formação dos supervisores é focada em resultados e esses projetos prometem às Secretárias de Educação: melhores estratégias para uso de dados educacionais, acompanhamento do trabalho pedagógico das escolas, melhorar a formação da gestão escolar e desenvolver competências profissionais (Elos Educacional, 2019, s/p).

V. Conclusões

Quando analisamos a Constituição de 1988, nesse processo histórico, identifica-se que foi aprovada várias brechas para a privatização da educação, que hoje, são compreendidas como formas de se estabelecer as parcerias público-privadas ou públicas não estatais, tais como o Art. 209 – “O ensino é livre a iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: I- cumprimento das normas gerais da educação nacional; II- autorização e avaliação de qualidade do Poder Público”, Art. 213 – “Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei [...]” (Brasil, 1988, s/p). Além disso, deixou em aberto o que seria a gestão democrática, a partir do Art. 206- “VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;” (Brasil, 1988, s/p).

Na LDB nº 9.394/96, essas questões se multiplicam, tornando possível cada vez mais a inserção dos interesses privados na coisa pública, seja na organização do planejamento das escolas, na formação dos gestores, na gestão das avaliações externas, dentre tantas ações, pautadas, planejadas e às vezes executadas pelos grupos empresariais que se revezam na gestão técnica da União e demais entes federados.

Nesse sentido, percebemos o esvaziamento das ações efetivas das políticas educacionais no que se refere ao direito da educação a todos debatida pela sociedade civil desde a Constituinte e cada vez mais a escola pública vem sendo concebida como empresa, tornado os gestores com a função de gerentes educacionais, “colaboradores” responsáveis pelo alcance das metas, objetivos e resultados do desempenho do sistema educativo, sem levar em consideração a realidade educacional e as necessidades do povo brasileiro.

Notas

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.



² A Fundação Lemann é o grupo empresarial que estudamos no processo de doutoramento na faculdade de Educação da UNICAMP.

³ Informação retirada do site da Fundação Lemann: <http://www.fundacaolemann.org.br/quem-somos/>.

⁴ Grupo empresarial composto por: Grupo Gerdau, Votorantim, Metal Leve SA, Grupo Camargo Correa, Suzano Holding AS, AMBEV/INBEV, Grupo Itaú Unibanco, Bradesco, Santander, Citibank, Ambev, Grupo Pão de Açúcar, Grupo D'Paschoal, Grupo Abril, Organizações Globo, Telefônica, Grupo Positivo, Instituto Ayrton Senna, Yázigi Internexus, Grupo Bandeirantes etc.

VI. Referências bibliográficas

Adrião, Theresa; Peroni, Vera Maria Vidal (2008). *Público e privado: novos elementos para o debate*. São Paulo: Xamã.

A educação pública e sua relação com o setor privado Implicações para a democracia educacional. In: *Revista Retratos da Escola*. Brasília, v. 3, n. 4, p. 107-116, jan./jun. 2009. Disponível em: retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/download/105/294 Acesso em agosto de 2018.

Aróstegui, Julio (2006). *A pesquisa histórica: teoria e método*. Tradução Andréa Dore. Bauru, SP: EDUSC. (Coleção História)

Brasil (1998). *Constituição de 1988*. Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 1988. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em junho de 2019.

Plano Diretor da Reforma do Estado. Brasília. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/documents/mare/planodiretor/planodiretor.pdf> Acesso em agosto de 2018.

Lei nº 9.394/1996. Disponível em: http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/529732/lei_de_diretrizes_e_bases_1ed.pdf Acesso em agosto de 2018.

Código Civil Brasileiro e legislação correlata. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%2020ed.pdf?sequence=1> Acesso em maio de 2017.

Elos educacional (2018). *Conheça a Elos Educacional*. s.d., s.p.. Disponível em: <https://www.eloseducacional.com/quem-somos/>. Acesso em novembro de 2018.

Florestan, Fernandes (2006). *A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 5ª ed., São Paulo: Globo.



Pacto social e desmobilização. In: Fernandes, Florestan. *Florestan Fernandes na constituinte: leituras para a reforma política*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Expressão Popular. (p. 46-49)

Frigotto, Gaudêncio; Ciavatta, Maria (2003). Educar o trabalhador cidadão produtivo ou o ser humano emancipado? In: Trabalho, Saúde e Educação. *Artigos*. v.1, n. 1. Rio de Janeiro, março de 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tes/v1n1/05.pdf>. Acesso em junho de 2017.

Fundação Lemann (2017). *Quem somos*. s.d., s.p.. Disponível em: <http://www.fundacaolemann.org.br/quem-somos/> Acesso em janeiro de 2017.

Projeto Formar. s.d., s.p.. Disponível em: <https://fundacaolemann.org.br/projetos/formar> Acesso em novembro de 2018.

IBGE (2012). *As fundações privadas e as associações sem fins lucrativos no Brasil: 2010*. ABONG, GIFE, IPEA, IBGE: Rio de Janeiro. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv62841.pdf>. Acesso em janeiro de 2017.

Lombardi, José Claudinei (2006). A importância da abordagem histórica da gestão educacional. In: Revista *Histedbr On-line*, Campinas, n. especial, p. 11-19, ago. 2006. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/art3_22e.pdf Acesso em janeiro de 2019.

Lück, Heloísa (2006). *Gestão Educacional: uma questão paradigmática*. Petrópolis, RJ: Vozes.

Martins, Erika Moreira (2016). *Todos pela educação? Como os empresários estão determinando a política educacional brasileira*. Rio de Janeiro: Lamparina.

Minto, Lalo Watanabe (2006). Administração escolar no contexto da Nova República (1984...). In: *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, n. especial, p. 140-165, ago. 2006. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/art10_22e.pdf Acesso em janeiro de 2019.

Newman, Janet; Clarke, John (2012). Gerencialismo. In: *Educação & Realidade*. Porto Alegre, v. 37, n. 2, p. 353-381, maio/ago. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/edreal/v37n2/03.pdf> Acesso em agosto de 2018.

Oliveira, Dalila (2015) A. Nova gestão pública e governos democrático-populares: contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. In: *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 36, nº 132, p. 625-646, jul.-set., 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v36n132/1678-4626-es-36-132-00625.pdf> Acesso em agosto de 2018.



Oliveira, Francisco de (2018). *Brasil: uma biografia não autorizada*. São Paulo: Boitempo Editorial.

Paes, José Eduardo Sabo (1998). Fundações: origem e evolução histórica. In: *Revista de Informação Legislativa*. Brasília, a 35, nº 140, out./dez. 1998. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/415/r140-04.pdf?sequence=4> Acesso em maio de 2017.

Paro, Vitor Henrique (1995). *Por dentro da escola pública*. São Paulo: Xamã, 1995.

Peroni, Vera; Adrião, Theresa (Orgs.) (2005). *O Público e o privado na educação – interfaces entre Estado e sociedade*. São Paulo: Xamã.

Rodrigues, F. C.. *Florestan Fernandes na Assembleia Nacional Constituinte (1987 – 1988): A defesa da educação pública nos primórdios da “Nova República”* (No prelo)

Rosar, Maria de Fátima Felix (2012). *Administração Escolar: um problema educativo ou empresarial?* 5ª ed. – Campinas, SP: Autores Associados, 2012. (coleção Educação contemporânea)

Sano, Hironobu; Fernando Luiz, Abrucio (2008). Promessas e Resultados da Nova Gestão Pública no Brasil: o caso das organizações sociais de saúde em São Paulo. In: *Revista de Administração de Empresas* [online]. vol. 48, n.3, pp.64-80, jul./set. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v48n3/a07v48n3.pdf> Acesso em agosto de 2018.

Verger, Antoni, Normand, Romuald (2005). Nuva gestión pública y educación: elementos teóricos y conceptuales para el estudio de um modelo de reforma educativa global. In: *Educación & Sociedade*. V. 36, nº 132, p. 599-622, jul.-set., 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v36n132/1678-4626-es-36-132-00599.pdf> Acesso em agosto de 2018.